



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

DIA 10 RECEBI
HORA: 11:00
10/06/26

MENSAGEM DE LEI Nº 892/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 457.854,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A abertura do referido crédito tem por finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do Termo de Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023, firmado com o Estado de Rondônia, bem como da respectiva contrapartida municipal, considerando a existência de saldo financeiro não utilizado e rendimentos bancários vinculados ao referido convênio, conforme documentação anexa.

Registra-se que o objeto conveniado foi concluído, encontrando-se em fase de prestação de contas final, razão pela qual se faz necessária a regularização orçamentária para possibilitar a devolução proporcional dos valores devidos, em observância às normas aplicáveis à execução e prestação de contas de convênios.

Dessa forma, considerando o interesse público, a necessidade de regularização da execução orçamentária e financeira e a adequada prestação de contas dos recursos recebidos, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 02 de junho de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 268/2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 457.854,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a fim de proceder à devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023 e com contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 206.432,46 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referentes ao saldo não utilizado da participação financeira da concedente, conforme Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023;

II – R\$ 204.915,59 (duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, provenientes dos rendimentos financeiros vinculados ao Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023;

III – R\$ 46.506,38 (quarenta e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referentes à contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso o disposto no Anexo Único.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, na LDO e na LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dois dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e seis.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1271.0000 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CV. 093/SEDUC/PGE/2023

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 411.348,05

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 46.506,38

TOTALRS 457.854,43

Buritis/RO, 02 de junho de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



OFÍCIOnº 176/PREF-PLAN/2026

BURITIS/RO, 26 de maio de 2026.

GEREN. DE ELAB. ACOMP. E CONT. DA EX. ORÇ. PLA. DIR.
SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Buritis – RO

Assunto: Abertura de Crédito para Devolução de Saldo Remanescente - Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023- Prestação de Contas Final.

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para requerer a abertura de crédito especial junto à Câmara Municipal de Vereadores, no valor total de R\$ 457.854,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para devolução proporcional de recursos financeiros ao Estado e ao Município de acordo com os valores de cada ano informado nos anexos sendo:

- R\$ 206.432,46 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) do código fonte STN 2.571, referente ao saldo não utilizado do valor da participação financeira da CONCEDENTE.
- R\$ 204.915,59 (duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) do código fonte STN 2.571, referente ao saldo de rendimentos.
- R\$ 46.506,38 (quarenta e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) do código fonte STN 2.500, referente ao saldo não utilizado do valor da contrapartida.

Informamos ainda que o referido valor é proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários do Convênio nº 093/SEDUC/PGE/2023, vinculado à conta bancária nº 23394-3.

Tal procedimento se faz necessário, uma vez que o objeto do convênio foi concluído e encontra-se em fase de prestação de contas.

Conforme orientação do memorando - Nº 149/PREF-ORÇAMENTO/2025 segue dados para criação de ficha orçamentária:

- Unidade: 02.07.01
- Funcional Programática: 12.361.1002.1271.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00
- Ficha: a criar
- Valor: R\$ 457.854,43

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer informações adicionais que se façam necessárias.





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Atenciosamente,

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação



Contas (8.50.29.82.3)

PESQUISA CONTA BANCARIA/CAIXA

PRESENCIA O CAMPO DESEJADO E PRESSIONE <ENTER> PARA LOCALIZAR O TIPO DO NOTÃO <PESQUISAR>

N.º da Conta: Conta Completa: Descr. Resumida/Cont'd. Endicde: N.º Banco: Fundo: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Grupo: Código: Detalh.:

Para de Contas (CE): Condição: Situação: Todas Abertas Encerradas

Salvar Situação

Endicde: Banco Conta Rec'd. Conta Completa: Descr. da Sit. Descrição: Debito: Crédito: Saldo: Tercer. Autent. Terceira Conta: Tipo:

Detalhes da Conta Corrente

Número Descrição	Valor Grupo	Valor Cód.	Fonte Idade	Fonte Grupo	Fonte Cód.	Fonte Debit.	Fonte STN	Conta Corrente	SF	Saldo Atual	Data Encerramento
1 AO NOTEBOOK RENDIMENTOS	012	010	0 1	571	3210 1.571	111111900000000 F				15.887,75	
3 AO NOTEBOOK	012	238	0 1	571	3210 1.571	111111900000000 F				0,00	
4 AO NOTEBOOK	002	001	0 2	500	0 2.500	111111900000000 F				0,00	
6 AO NOTEBOOK CONTRA PARTIDA	002	001	2031 2	500	0 2.500	111111900000000 F				46.506,38	
7 AO NOTEBOOK	012	238	2031 2	571	3210 2.571	111111900000000 F				206.432,46	
8 AO NOTEBOOK RENDIMENTOS DE 012	012	238	0 2	571	3210 2.571	111111900000000 F				204.915,59	

Ocultar Detalhes Encerrados





PREFEITURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação informa que não houve necessidade de realizar o pedido inicial de 83 (oitenta e três) notebooks conforme o plano de trabalho, considerando que, após levantamento atualizado das demandas das unidades escolares e setores administrativos, verificou-se que a quantidade necessária para atender adequadamente às atividades educacionais e administrativas corresponde a 41 (quarenta e um) notebooks.

Dessa forma, visando garantir a economicidade, evitar aquisições desnecessárias e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, a solicitação foi ajustada para a quantidade efetivamente necessária.

MARLON GOMES DE OLIVEIRA

ASSESSOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA-SEMED

DELIAN DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DELIAN DE SOUSA FERREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, CPF: 043.06*. **4-*0 em **22/05/2026 13:34:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1340.6R34.0506.H13Z.2625, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLON GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 053.93*. **2-*7 em **22/05/2026 12:48:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X1.4V48.652H.X727.8885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.E84.66A** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Elaborado por **MARLON GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 053.93*. **2-*7, em **22/05/2026 - 12:48:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1218.3748.0521.402U.6174

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DELIAN DE SOUSA FERREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, CPF: 043.06*. **4-*0 em **26/05/2026 16:20:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16E7.4E20.019U.V67U.1761, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.EB9.23B** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 176/PREF-PLAN/2026**

Elaborado por **MONICA PASIAN MACHADO**, CPF: 038.31*. **2-*3, em **26/05/2026 14:49:50**, contendo 300 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1496.8449.2507.U409.3373

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

